



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FERNANDO PEDROZA - RN
ANO I, EDIÇÃO Nº 0083, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 505, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina-se a rua projetada localizada as margens da Br 304 no bairro Miguel Trindade de Rua Antônio Alves Gonçalves (Antônio Gorgonio).

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais; Faz Saber, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada Rua Antônio Alves Gonçalves (Antônio Gorgonio) a rua projetada localizada as margens da Br 304 no bairro Miguel Trindade. A Rua limita-se ao leste e oeste com o loteamento Nova Fernando Pedroza de propriedade do Coronel José de Anchieta Carvalho Trindade ao norte com a fazenda São Joaquim e ao Sul com as margens da BR 304.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de Setembro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: HPFK3C3U65